



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme abaixo especificado:

Processo nº PA 303 - Inexigibilidade nº 41

Objeto: Contratação da empresa Corporação Musical União Itabiritense, para fazer apresentação musical nesta casa legislativa na solenidade de entrega de HONRARIAS no dia 07 de Setembro.

Contratada: Corporação Musical União Itabiritense – 19.151.042/0001 - 51

Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Dotação orçamentária:

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha - 32

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 06 de Setembro de 2024.

ANDERSON MARTINS DA
CONCEICAO:058156676
92

Assinado de forma digital por
ANDERSON MARTINS DA
CONCEICAO:05815667692
Dados: 2024.09.06 17:13:00
-03'00'

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito